



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

GABINETE DO VEREADOR ILSON COUTINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia do Psicopedagogo no Município de Santa Inês, MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A pedido do Sindicato Nacional dos Psicopedagogos, da representante legal a psicopedagoga afiliada do Registro Sindical 1647 Jaklene Sousa Silva, fica instituído o "Dia do Psicopedagogo" no âmbito do Município de Santa Inês, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e homenagear os profissionais da psicopedagogia pelo seu papel fundamental na promoção da aprendizagem, no diagnóstico e tratamento de dificuldades de aprendizagem, bem como na inclusão educacional;

Art. 2º. Como forma de contribuir para a promoção da aludida data, os órgãos públicos poderão incentivar símbolo da psicopedagogia;

Art. 3º. No Dia do Psicopedagogo, na semana ou durante o mês serão promovidas atividades educativas, palestras, seminários, workshops, e outras iniciativas que visem destacar a importância do trabalho dos psicopedagogos na sociedade e promover o entendimento sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento educacional;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês-MA, 06 de maio de 2026

Vereador Ilson Coutinho



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Santa Inês – MA, o “Dia do Psicopedagogo”, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro, como forma de reconhecimento institucional a uma categoria essencial e historicamente subvalorizada nas políticas públicas locais.

A Psicopedagogia configura-se como área interdisciplinar de atuação que abrange dimensões educacionais, clínicas e terapêuticas, sendo fundamental na identificação, prevenção e intervenção das dificuldades de aprendizagem. Sua atuação impacta diretamente o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos, contribuindo não apenas para o desempenho escolar, mas também para a saúde integral da população.

Apesar de sua relevância, observa-se a ausência de reconhecimento efetivo desses profissionais nas estruturas públicas municipais, o que evidencia uma lacuna nas políticas educacionais e de saúde. O psicopedagogo atua de forma estratégica no enfrentamento do fracasso escolar, na promoção da inclusão e na redução da evasão, sendo, portanto, indispensável em equipes multiprofissionais.

A instituição de uma data oficial representa mais que um ato simbólico: é um posicionamento político do município diante da necessidade de valorização profissional e de fortalecimento de práticas intersetoriais entre educação, saúde e assistência social. Nesse sentido, o Sindicato representativo da categoria reafirma a urgência do reconhecimento e da ampliação do espaço institucional da Psicopedagogia no âmbito municipal.

Ao instituir o “Dia do Psicopedagogo”, o Município de Santa Inês não apenas valoriza esses profissionais, mas também sinaliza compromisso com a construção e o fortalecimento de políticas públicas que contemplem sua inserção efetiva nas redes de atendimento, inclusive por meio de futuras previsões legais e administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santa Inês-MA, 06 de maio de 2026

Vereador **Ibson Coutinho**